



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Relatório de Monitoramento 2020 do Plano Municipal de Educação - PME de LAGUNA CARAPÃ/MS
Lei Municipal nº 145/2014

LAGUNA CARAPÃ/MS
04/02/2021

Município de
Laguna Carapã



Município de
Laguna Carapã
Construindo uma nova história.

Construindo uma nova história.

Rua João Lourenço de Lima N.º 791 - Fone: (67) 3438-1046
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
E-mail: Semeclaguna.judith@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Período analisado: janeiro a dezembro de 2020

CÓPIA DA PARTE “A” DA
FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

PARTE A - DADOS CADASTRAIS

Município:	<u>Laguna Carapã</u>	Cód. Município:	<u>5005251</u>	Microrregião:	<u>Dourados</u>	Mesorregião:	<u>Sudoeste de MS</u>	UF	<u>MS</u>
Plano Municipal de Educação:	<u>Portaria N°145/2014 de 05 de setembro de 2014.</u>								
Períodos de Avaliação previstos:	Bienal	Ano da primeira avaliação:	2017						
Comissão Coordenadora:	Alessandra Beskow Conrad Pereira, Ademir Dalbosco, Greice de Barros Lima Oliveira, Sebastião Pedro de Lima, Simone Raquel Teixeira, Vera Lucia Milani Rolim, Juliana de Lourdes, Shisleny Scariotte Oliveira e Carmem Mattoso Lopes.						064/2017		
Equipe Técnica:	Adineia Aparecida Zadroski, Claudia Nunes dos Santos Dosso, Margarete Lorenzoni, Elizandra Rech, Fernando de Mari						064/2017		
Contatos de referência:	Telefone:	(67) 3438 - 1283	E-mail:	Semec.laguna@hotmail.com					



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

SUMÁRIO

Apresentação	4
Meta 1	6
Meta 2	12
Meta 3	16
Meta 4	21
Meta 5	29
Meta 6	33
Meta 7	36
Meta 8	41
Meta 9	45
Meta 10	49
Meta 11	51
Meta 12	56
Meta 13	60
Meta 14	62
Meta 15	64
Meta 16	69
Meta 17	74
Meta 18	76
Meta 19	80
Meta 20	85



Município de
Laguna Carapã
Construindo uma nova história.

Rua João Lourenço de Lima N.º 791 - Fone: (67) 3438-1046
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
E-mail: Semeclaguna.judith@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Nº 4.621, de 22 de novembro de 2014) o Plano Municipal de Educação de *Portaria Nº145/2014 de 05 de setembro de 2014*.

ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre MÊS de ANO e MÊS de ANO; e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF).

A partir do ano de 2020, visando dar maior visibilidade ao item Previsão Orçamentária, a Rede de Assessoramento para o Monitoramento e Avaliação dos PMEs/SED-MS, alterou na Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e no respectivo Formulário do Relatório a localização desse campo transferindo-o da Parte C para a Parte B da Ficha. Dessa forma a Previsão Orçamentária junta-se à descrição da Meta reportando-se ao recurso financeiro previsto para o cumprimento da mesma no ano do referido relatório.

Considerando-se que os planos de educação são de abrangência territorial e não reduzido a apenas uma rede/sistema de educação, optou-se por incluir na Parte C da Ficha de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e no Formulário do Relatório os indicadores das três redes/sistema de educação ou seja, estadual, municipal e privada com a sua totalização.

Município de
Laguna Carapã



Rua João Lourenço de Lima N.º 791 - Fone: (67) 3438-1046
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
E-mail: Semeclaguna.judith@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

1. COMPORTAMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS NO PERÍODO

Além do texto da meta/estratégia, nessa seção, serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao inteiro teor da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

Município de
Laguna Carapã



Construindo uma nova história.

Rua João Lourenço de Lima N.º 791 - Fone: (67) 3438-1046
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
E-mail: Semeclaguna.judith@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

META 1. Educação Infantil

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária		Observações			
	1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.					2016 2024						
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Dados educacionais: BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2020. LAGUNA CARAPÃ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2021 Dados Populacionais: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS										
	Indicador 1A		Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Sim	
				2015	2016	2017	2018	2019	2020				2021
	META PREVISTA %				100	100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
 “Terra do Pé de Soja Solteiro”

	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					83	86,6	128,7				
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL								128,7				
	Indicador 1B		Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA %								38	40			60
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					35	41,2	40,7				
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL								40,7				

No indicador 1 A, ultrapassamos o valor da meta porque os dados que a secretaria municipal de saúde apresentou estão desatualizados devido a pandemia. Atendemos 224 alunos nessa faixa etária, sendo que a população cadastrada na saúde é de apenas 174 pessoas.

Laguna Carapã



Município de
Laguna Carapã
 Construindo uma nova história.

Rua João Lourenço de Lima N.º 791 - Fone: (67) 3438-1046
 CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
 E-mail: Semeclaguna.judith@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ESTRATÉGIAS Meta 1.

PARTE D - ESTRATÉGIAS		Meta 1	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.			
		Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Status	Observações
	1.1	Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outras instituições, levantamento da demanda por creche para a população de até três anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;		2016	Em execução	Em parceria com a Secretaria de Saúde essa estratégia foi realizada no ano de 2016 porém, encontra-se desatualizada. Essa estratégia deverá ser realizada periodicamente, após o término da pandemia COVID 19
	1.2	Estabelecer estratégias e mecanismos, em regime de colaboração com outras instituições, visando a participação dos responsáveis legais na vida escolar do filho, até o segundo ano de vigência do PME;		2016	Concluída	
	1.3	Equipar em colaboração com a União, os Centros de Educação Infantil com mobiliário, materiais pedagógicos e equipamentos suficientes e adequados para essa faixa etária;		2016	Concluída	
	1.4	Providenciar, no prazo de três anos de vigência do PME, em parceria com a União, a reforma física dos Centros de Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade e estabelecendo prioridades;		2019	Não iniciada	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

1.5	Garantir, por meio de convênios e parcerias com Instituições de Ensino Superior IES, a formação continuada de professores e dos (as) demais profissionais/trabalhadores da educação infantil;	2019	Em execução.	
1.6	Promover, periodicamente, a formação continuada dos técnicos de setores responsáveis pela educação infantil da Secretaria Municipal de Educação;	2020	Não contempla	Não temos técnicos de setores responsáveis da educação infantil na secretaria de Educação.
1.7	Estabelecer convênios e/ou parcerias com Instituições de Ensino Superior IES, a partir da aprovação deste PME, para a oferta de cursos de especialização na área, aos professores da Educação Infantil;	2015	Em execução	Estabelecer essas parcerias no ano de 2021 para sua execução em 2022
1.8	Assegurar a participação anual nos Encontros Estaduais de Dirigentes responsáveis pela educação infantil de zero a cinco anos;	2016	Em execução	No ano de 2020 não foi realizado o evento em respeito à Pandemia CONVID 19
1.9	Promover a formação continuada dos profissionais da educação sobre os direitos das crianças, o enfrentamento da violência contra crianças e as questões étnico-raciais;	2019	Não iniciada	Planejar a realização da formação continuada com autoridades competentes para o ano de 2021, quando a pandemia passar
1.10	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade, prevendo a estimulação essencial como estratégia de desenvolvimento educacional;	2016	Em execução	
1.11	Atender as especificidades da educação infantil, garantindo o atendimento da criança de zero a cinco anos atendendo os parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa	2016	Em execução	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de seis anos de idade no ensino fundamental;			
1.12	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos;	2016	Em execução	Todos os anos é realizado a busca ativa das crianças de 0 à 3 anos de idade.
1.13	Ampliar o acesso à educação infantil em tempo integral, para as crianças de zero a cinco anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	2018	Em desenvolvimento	Foram ofertadas salas ETI na educação infantil de 0 a 3 anos no ano 2020.
1.14	Estabelecer parcerias com secretarias afins, visando o desenvolvimento integral da criança. Incentivar parcerias, visando à integração da escola com a comunidade;	2016	Em execução	Todos os anos a Educação conta com a parceria da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social
1.15	Otimizar recursos administrativos, financeiros, humanos, pedagógicos, materiais e tecnológicos para as Instituições de Ensino da Educação Infantil;.	2016	Em execução	Anualmente os recursos são otimizados na Educação Infantil.
1.16	Promover discussões e estudos das propostas pedagógicas da Instituição de Ensino e assegurar que todas as unidades de Educação Infantil da rede municipal de ensino tenham formulado seus projetos pedagógicos, com bases nas diretrizes e nos referenciais curriculares nacionais para Educação Infantil e, nas normas complementares municipais;	2016	Concluída	
1.17	Somente autorizar construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas que atendam aos padrões de boa qualidade e de infraestrutura, que assegurem o atendimento das	2016	Em desenvolvimento	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

		características das distintas faixas etárias, a partir do primeiro ano de vigência do plano;			
	1.18	Ampliar em 20% a oferta de vagas para população de zero a três anos até 2018, em 40% até 2021, chegando a 60% até 2024.	2018	Em execução	No ano de 2020, foram ofertadas 40,7% vagas.
	1.19	Adequar às instalações físicas, estruturais e materiais oferecendo acessibilidade nas instituições de Educação Infantil do município a partir do primeiro ano deste PME, atendendo a demanda manifesta	2015	Concluída	
	1.20	Atualizar mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos próprios, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;	2015	Concluída	
	1.21	Consolidar a formação específica em nível superior aos docentes da Educação Infantil, dada à relevância de sua atuação como mediadores do processo de desenvolvimento da aprendizagem;	2020	Em desenvolvimento	
	1.22	Adequar o meio de transporte para atender especificamente as crianças da Educação Infantil, a partir da aprovação deste PME;	2021	Não iniciada	
	1.23	Construir, ampliar e/ou adaptar os prédios para o funcionamento da Educação Infantil, visando a universalização da oferta em 2016 para o pré-escolar e a ampliação das matrículas para o atendimento das creches;	2016	Em andamento	
	1.24	Realizar, no segundo semestre de 2015, parceria com as Secretarias de Assistência Social e de Saúde, com o apoio da União e do Ministério Público - Promotoria da Infância e Juventude, o levantamento da população de quatro e cinco anos, como forma de planejar a universalização da oferta no ano de 2016.	2015	Concluída	
	1.25	Realizar, no segundo semestre de 2015, parceria com as Secretarias de Assistência Social e de Saúde e IES, com o apoio da União e do	2015	Concluída	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	Ministério Público - Promotoria da Infância e Juventude, palestras de conscientização aos pais e responsáveis pelas crianças de quatro e cinco anos, da obrigatoriedade de matricular seus filhos na pré-escola - Leis, nº. 12.796/2013 e nº. 13.005/2014 - PNE e da importância dessa etapa escolar para o desenvolvimento cognitivo, psicomotor e social.		
--	---	--	--

META 2. Ensino Fundamental

	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária	Observações
PARTE B - METAS	2	Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.	2024		
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES	Dados educacionais: BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2020. LAGUNA CARAPÃ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2021 ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS Dados Populacionais: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Indicador 2A		Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				2021
META PREVISTA %				100	100	100	100	100	100	100	100	100
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							25,6				
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					87	180	134,2				
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL						87	180	159,8				
Indicador 2B		Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				2021
META PREVISTA %												95%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							112,9				
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período					35	23,8	164,5				
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL						35	23,8	277,4				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

No indicador 2 A e 2 B, ultrapassamos o valor da meta por que os dados que a secretaria municipal de saúde apresentou estão desatualizados devido a pandemia. Atendemos 1.094 alunos nessa faixa etária, sendo que a população cadastrada na saúde é de apenas 682 pessoas.

ESTRATÉGIAS Meta 2.

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 2	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.			
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	2.1	Colaborar com a redução das desigualdades sociais e locais, no tocante ao acesso e à permanência com eficiência e eficácia, otimizando recursos administrativos, financeiros, humanos, pedagógicos, materiais e tecnológicos para as Instituições de Ensino;	2018	Concluída	
	2.2	Promover discussões e estudos dos projetos pedagógicos das Instituições de Ensino, com vista a suas adequações as Diretrizes Curriculares Nacional e as deste plano;	2018	Concluída	
	2.3	Estabelecer convênios com IES para oferta de cursos de pós-graduação e capacitação continuada aos profissionais do Ensino Fundamental;	2020	Em desenvolvimento	No nosso município não foi realizado convênio com IES da região, no entanto, os professores fazem uso de cursos oferecidos pelo MEC. Em 2020 dois professores concluíram e um iniciou a sua pós-graduação e quatro professores realizaram cursos de capacitação.
	2.4	Desenvolver parcerias com órgãos da União, Estado e Secretarias Municipal de saúde, assistência social, esporte e lazer, visando o desenvolvimento integral do educando;	2018	Concluída	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

2.5	Incentivar parcerias, com conselho tutelar, igrejas, sindicatos e associações de bairros, visando à integração da escola com a comunidade;	2018	Concluída	
2.6	Reduzir em 50% as taxas de repetência e evasão, regularizando o fluxo escolar por meio de programas especiais de aprendizagem e recuperação;	2018	Em desenvolvimento	
2.7	Ampliar os prédios escolares para o atendimento da demanda existente e oferta de programas especiais de aprendizagem e recuperação visando a conclusão dessa etapa na idade recomendada;	2018	Em desenvolvimento	
2.8	Adequar os prédios escolares, para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, a partir do primeiro ano de vigência desse PME;	2015	Outros	
2.9	Viabilizar espaços adequados para esporte e recreação;	2016	Concluída	
2.10	Construir espaço próprio para o funcionamento da biblioteca escolar e ampliar o acervo;	2018	Não iniciada	
2.11	Otimizar e atualizar mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos;	2018	Em desenvolvimento	
2.12	Viabilizar e otimizar aos estudantes do Ensino Fundamental, a inclusão digital utilizando-se de recursos de informática e multimídia;	2018	Em desenvolvimento	
2.13	Estimular as Instituições de Ensino a contemplarem em seus projetos pedagógicos, atividades de enriquecimento curricular como: educação ambiental, cooperativismo, entre outras.	2016	Concluída	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

META 3. Ensino Médio

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária		Observações			
	3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).					2016 2024						
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Dados educacionais: BRASIL. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2020. ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS Dados Populacionais: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS										
	Indicador 3A		Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.							Prazo:	2016	Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021			
	META PREVISTA %				100	100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período							63,7				
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL								63,7				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Indicador - 3B		Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.							Prazo:		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA %												85%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							33,6				
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL								33,6				

ESTRATÉGIAS Meta 3.

PARTE D - ESTRATÉGIAS		Meta 3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 18 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).									
		Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo	Status	Observações		
	3.1	Contribuir para a melhoria da qualidade de ensino voltada ao melhor aproveitamento dos alunos, evidenciado por avaliações do Sistema Estadual de Ensino;						2024	Em execução			
	3.2	Otimizar recursos administrativos, financeiros, humanos, pedagógicos, materiais e tecnológicos para as unidades escolares;						2024	Em execução			
	3.3	Promover a revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, assegurando ensino de qualidade;						2024	Em execução			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	3.4	Participar das discussões nacionais sobre o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;	2024	Em execução	
	3.5	Participar, em regime de colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública, da elaboração da proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, com vistas a garantir formação básica comum;	2024	Em execução	
	3.6	Participar do pacto entre os entes federados, para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	2024	Em execução	
	3.7	Estimular e apoiar ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	2024	Em execução	
	3.8	Apoiar a formação continuada de professores (as) que atuam no ensino médio, inclusive por meio de realização de oficinas por áreas afins, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	2024	Em execução	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

3.9	Realizar, em articulação com os órgãos competentes, busca ativa da população de quinze a dezessete anos que se encontra fora da escola, a partir da vigência deste PME.	2024	Em execução	
3.10	Utilizar os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior, comparando esses resultados com a avaliação estadual;	2024	Em execução	
3.11	Realizar campanhas e/ou divulgar, nos meios de comunicação, informações aos adolescentes, jovens e adultos, na etapa do ensino médio, sobre os cursos gratuitos integrados à educação profissional, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2024	Não iniciado	
3.12	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	2024	Em execução	Implementação de intervenções pedagógicas no intuito de recuperação da aprendizagem de estudantes que não alcançaram o índice adequado, bem como prática pedagógica voltada para o temas contemporâneos.
3.13	Firmar parcerias e convênios com as secretarias, fundações de cultura e outras instituições culturais, destinando vagas em cursos e oficinas para estudantes na faixa etária de quinze a vinte anos,			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	visando à qualificação social e profissional até o final da vigência deste PME;			
3.14	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	2024	Início em 2022	Implementar Projeto Pedagógico Interdisciplinar (História, Projeto de Vida, Pesquisa e Autoria) com foco na Pesquisa Genealógica e trabalhar a valorização do eu.
3.15	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;	2024	Em execução	
3.16	Incentivar, nas escolas, a criação de uma cultura de respeito e aceitação do outro como princípio educativo, e a partir do qual serão construídas, no coletivo, as regras de convivência social, a partir da vigência deste PME;	2024	A Iniciar	Implementar Projeto voltado para os Valores Cidadãos dentro e fora da escola (História).
3.17	Estimular a articulação entre as escolas de ensino médio e as instituições acadêmicas, esportivas e culturais;	2024	Em execução	
3.18	Incentivar ações através de campanhas, conscientizando, resgatando o jovem aos estudos sendo por Lei, obrigatório até os dezessete anos.	2024	Em execução	Projeto <i>Família e Escola</i> .

Município de
Laguna Carapã



Construindo uma nova história.

Rua João Lourenço de Lima N.º 791 - Fone: (67) 3438-1046
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
E-mail: Semeclaguna.judith@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

META 4. Educação Especial /Inclusiva

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária		Observações			
	4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.					2016						
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Dados educacionais: BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2020 LAGUNA CARAPÃ, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2021 LAGUNA CARAPÃ, ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS Dados Populacionais: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS										
			Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.						Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
	Indicador - 4A		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA %												100
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período							7,4				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							111,1				
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	REDE FILAMPRÓPICA	Meta executada no período											
	TOTAL								118,5				
	Indicador - 4B		Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA % Atender 100% da demanda												100
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período							7,4				
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							111,1				
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	REDE FILAMPRÓPICA												
	TOTAL								118,5				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Indicador - 4C		Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou superdotação que recebem Atendimento Educacional Especializado.						Prazo:		Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA % Atender 100% demanda												
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							7,4				
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							111,1				
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
REDE FILAM-PRÓPICA												
TOTAL								118,5				

Em virtude que o último Censo Demográfico, IBGE, foi realizado no ano de 2010, e encontra-se desatualização, utilizamos o relatório fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

ESTRATÉGIAS Meta 4.

PARTE D -		Meta 4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de Sistema Educacional Inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.									
		Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo	Status	Observações			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

4.1	Garantir a inclusão e a permanência no ensino regular, com qualidade para todo estudante, com necessidades educacionais especiais, no primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Concluída	
4.2	Criar e ampliar o número de salas já existentes de atendimento educacional especializado, a partir do primeiro ano de vigência do plano;	2016	Em execução.	O município conta com apenas uma sala de AEE na escola Professora Judith dos Reis Espíndola, atendendo apenas os alunos matriculados na mesma. Nas demais unidades da rede serão implantadas esse recurso, se houver a necessidade e a demanda de alunos a partir de 2021.
4.3	Habilitar profissionais no prazo de dois anos, para o atendimento de deficientes visuais e auditivos;	2017	Em execução	A escola conta com profissionais habilitados para atender essa população.
4.4	Implantar um núcleo com equipe multidisciplinar em parceria com a secretaria de saúde e instituições de saúde indígena, para atendimento especializado (fonoaudióloga, fisioterapeuta, psicólogo, psicopedagogo, pedagogo, assistente social e demais profissionais) conforme a demanda e necessidade, no prazo de quatro anos;	2024	Em execução	O município oferece o atendimento com esses profissionais na saúde, não temos exclusivamente na educação, porém sempre que necessário nossos alunos são encaminhados e recebem o atendimento.
4.5	Assegurar transporte escolar para os alunos com necessidades de locomoção, a partir da aprovação deste PME;	2021	Em execução	O município conta com veículos adaptados
4.6	Desenvolver parcerias com instituições especializadas com atuação comprovada em Educação Especial, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;	2016	Não iniciada	Devido a pandemia e sendo que essa população se enquadrar no grupo de risco, essa estratégia foi reprogramada para ter início em 2022.
4.7	Estimular a participação de profissionais especializados à prestação de serviços voluntários;	2019	Concluída	
4.8	Adaptar os prédios escolares existentes às condições dos alunos com necessidades especiais, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.	2019	Em desenvolvimento	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

4.9	Disponibilizar equipamentos específico de informática para apoio à aprendizagem da Educação Especial, a partir do primeiro ano deste plano;	2019	Concluída	
4.10	Prover mobiliários adequados às necessidades dos estudantes, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2019	Em execução	Todos os anos são feitas adequações de acordo com as necessidades dos alunos
4.11	Fornecer material pedagógico específico (livros didáticos e de literatura infantil em Braille ou em caracteres ampliados para alunos cegos e para os de visão subnormal, entre outros), a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2016	Em execução	Todos os anos são adquiridos materiais de apoio.
4.12	Estimular programas de formação aos profissionais em língua de sinais para atendimento aos alunos surdos, à equipe escolar e se possível à família, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2018	Concluída	
4.13	Adquirir em parceria com a União, material didático específico para estudantes com necessidades especiais;	2018	Em desenvolvimento	
4.14	Definir condições de terminalidade para os alunos que não atingirem os níveis esperados para o término do Ensino Fundamental, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2019	Em desenvolvimento	
4.15	Estabelecer parceria com associação comercial do Município, para desenvolver mecanismo de qualificação profissional desses estudantes, no prazo de dois anos;	2019	Não iniciada	Devido a pandemia e sendo que essa população se enquadrar no grupo de risco, essa estratégia foi reprogramada para ter início em 2022.
4.16	Atender, até o sexto ano de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar e atendimento educacional especializado (AEE) à demanda manifesta pelas famílias, pelos serviços de saúde, assistência social e pela comunidade, de crianças de zero a três anos com deficiência, especificidades linguísticas, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, observado o que dispõe a LDBEN/1996;	2020	Em desenvolvimento	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

4.18	Estimular a formação continuada de professores por meio de projeto de extensão e de pós-graduação, do AEE e do ensino comum, e de funcionários administrativos, e gestores, nas escolas urbanas/rural e comunidades indígenas, a partir da vigência deste PME;	2018	Concluída	
4.19	Promover acessibilidade nas instituições públicas e conveniadas para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, até o final da vigência deste PME;	2018	Em desenvolvimento	
4.20	Garantir que a educação especial seja integrada à proposta pedagógica da escola comum, de forma a atender as necessidades de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, a partir do primeiro ano de vigência do PME;	2016	Concluída	
4.21	Incentivar a partir da vigência deste PME, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parcerias com as famílias, com o fim de identificar, encaminhar e desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na Educação de Jovens e Adultos, das pessoas com deficiência, especificidades linguísticas e transtornos globais pro desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	2015	Concluída	
4.22	Incentivar a formação de equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais, e altas habilidades ou superdotação,	2016	Concluída	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

		assegurando a oferta de professores do AEE, áudio descritores, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérprete de libras, guias-intérpretes para surdo, cegos, instrutores mediadores, professores de libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues;			
4.23		Avaliar e supervisionar, mediante indicadores de qualidades definidos nacionalmente o funcionamento de instituições públicas conveniadas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2019	Não contempla	
4.24		Incentivar, em articulação com as IES a inclusão, nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação, para profissionais da educação, inclusive em nível de pós graduação, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino aprendizagem relacionados ao atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação a partir do segundo ano de vigência deste PME;	2018	Concluída	
4.25		Promover audiências e atividades públicas de discussão sobre educação especial, educação inclusiva e educação bilíngue, em espaço com acessibilidade arquitetônica, a fim de favorecer a participação das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, das famílias, dos profissionais da educação e da sociedade na construção de sistema educacional inclusivo, durante a vigência do PME;	2022	Não iniciada	
4.26		Implantar e apoiar, em parceria com as Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social, a partir do segundo ano de vigência	2016	Concluída	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

		deste PME, a promoção de campanhas educativas com vistas à superação do preconceito criador de barreiras atitudinais;			
4.27		Incentivar a democratização do acesso à educação superior, em articulação com as IES, de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2020	Não iniciada	
4.28		Promover, em parceria com a Secretarias Municipal de Saúde e Assistência Social, apoio, orientações e informações às famílias sobre as políticas públicas de educação especial e sobre os direitos e deveres das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e sobre a importância de sua inclusão no ensino regular para o seu desenvolvimento e socialização;	2018	Em desenvolvimento	
4.29		Garantir cuidador para alunos com deficiência, quando verificado a necessidade do atendimento individualizado nas escolas do ensino regular a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2018	Em desenvolvimento	
4.30		Garantir aos alunos com deficiência auditiva que tenham direito a uma indicação bilíngue nas classes regulares, com o aprendizado da Língua Brasileira de Sinais (Libras), a partir do primeiro ano de vigência deste PME;	2018	Em desenvolvimento	
4.31		Trazer em parceria com o estado, um técnico em educação especial para o acompanhamento e avaliação dos estudantes com necessidades especiais.	2019	Não iniciada	Após o término da pandemia vamos buscar essa parceria com o estado para a realização dessa estratégia.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

META 5. Alfabetização

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo		Previsão orçamentária			Observações					
	5	Alfabetizar, com aprendizagem adequada, todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.											
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		Prova ANA (2017).										
	Indicador - 5A		Percentual de estudantes do 2º. ano do Ensino Fundamental por nível de proficiência em leitura , da Avaliação Interna da Secretaria Municipal de Educação de (nome do município) em 2019.							Prazo:	-	Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	REDE ESTADUAL	Nível alcançado no período		ANA		ANA							
	REDE MUNICIPAL	Nível alcançado no período		ANA		ANA		29.21/35.43/27.97/10.39	29.21/35.43/27.97/10.39				
	REDE PRIVADA	Nível alcançado no período		ANA		ANA							



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
 “Terra do Pé de Soja Solteiro”

Indicador - 5B		Percentual de estudantes do 2º. ano do Ensino Fundamental por níveis de proficiência em escrita , da Avaliação Interna da Secretaria Municipal de Educação de (nome do município) em 2019.							Prazo:		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
REDE ESTADUAL	Nível alcançado no período		ANA		ANA							
REDE MUNICIPAL	Nível alcançado no período		ANA		ANA		11.86/21.69/5.58/5.68/4.00	11.86/21.69/5.58/56.8/4.00				
REDE PRIVADA	Nível alcançado no período		ANA		ANA							

Indicador - 5C		Percentual de estudantes do 2º. ano do Ensino Fundamental por níveis de proficiência em matemática , da Avaliação Interna da Secretaria Municipal de Educação de (nome do município) em 2019.							Prazo:		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
REDE ESTADUAL	Nível alcançado no período		ANA		ANA							
REDE MUNICIPAL	Nível alcançado no período		ANA		ANA		25.58/33.33/20.54/20.54	25.58/33.33/20.54/20.54				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

REDE PRIVADA	Nível alcançado no período		ANA		ANA							
--------------	----------------------------	--	-----	--	-----	--	--	--	--	--	--	--

Mesmo considerando a BNCC, não é possível apresentar esses dados, porque os dados existentes referem-se ao 3º (terceiro) ano.

ESTRATÉGIAS Meta 5.

PARTE D – ESTRATÉGIAS		Meta 5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.			
		Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Status	Observações
	5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;		2018	Concluída	Foi oferecido aos professores o Programa de Alfabetização na Idade Certa (PACTO), porém nem todos quiseram participar.
	5.2	Instituir instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas no início e no término dos anos de alfabetização (1º e 3º Anos), bem como estimular o sistema de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento;		2019	Não iniciada	Após o término da pandemia vamos buscar a implementação dessa avaliação, para a realização dessa estratégia.
	5.3	Implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental, a partir da aprovação deste PME;		2018	Concluída	
	5.4	Fomentar, permanentemente, o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, considerando as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;		2018	Concluída	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

5.5	Apoiar, a partir da aprovação deste PME, a alfabetização de crianças indígenas, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e as diretrizes curriculares para educação indígena;	2015	Concluída	Toda essa estratégia é realizada nas escolas indígenas.
5.6	Fortalecer o sistema colaborativo entre União e Município na implementação de programas de alfabetização na idade correta;	2018	Concluída	
5.7	Apoiar e assegurar a alfabetização das pessoas portadoras de deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, a partir da aprovação deste PME;	2018	Concluída	
5.8	Oferecer aulas de reforço no contra turno para estudantes do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, com dificuldades no processo de alfabetização e letramento;	2020	Não iniciada	
5.9	Elaborar avaliações internas nas escolas para fins de comparação do rendimento escolar ao longo do ano e para as intervenções pedagógicas durante o ano;	2018	Concluída	
5.10	Criar mecanismos de participação para os pais na vida escolar das crianças;	2018	Em desenvolvimento	
5.11	Realizar estudos e pesquisas para mapear exatamente onde estão localizados os sucessos e os fracassos dos alunos no município, por escola.	2018	Concluída	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

META 6. Educação Integral

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária		Observações			
	6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica, até o final da vigência desse PME.					2024						
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		LAGUNA CARAPÃ, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2021 Dados Populacionais: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS										
	Indicador - 6A		Percentual de alunos da educação básica pública em jornada em tempo integral						Prazo:	2024	Alcançou indicador?		
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA												25%
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						8,26	2,10				
	TOTAL							8,26	2,10				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Indicador - 6B		Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem alunos em jornada de tempo integral.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA %												50%
REDE FEDERAL	Meta executada no período											
REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							0,06				
TOTAL								0,06				

Somente a educação infantil de 0 a 3 anos oferece a educação em período integral. No município contamos apenas com uma creche, que atende ETI.

ESTRATÉGIAS Meta 6.

PARTE D -	Meta 6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica										
	Estratégias (da meta acima indicada)							Prazo	Status	Observações		
	6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo, com a						2024	Não iniciada			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;			
6.2	Instituir, em regime de colaboração, programa de ampliação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente nos Centros de Educação Infantil (creches), e posteriormente, nas pré-escolas;	2018	Em desenvolvimento	Atendemos crianças de 0 a 3 anos em período integral.
6.3	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;	2018	Em desenvolvimento	
6.4	Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças entre outros;	2018	Concluída	
6.5	Atender no mínimo 50% das escolas do campo e de comunidades indígenas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	2020	Não iniciada	Devido a pandemia essa meta foi reprogramada para ter início em 2022.
6.6	Construir, em parceria com a União, novos prédios escolares nas aldeias indígenas, onde serão ofertadas a educação em tempo integral.	2020	Em desenvolvimento	Construímos um refeitório na Escola Indígena MBO Eroga Okara Poty na aldeia Jacaré, porém não atende a especificação para a educação em tempo integral.



META 7. Qualidade da Educação

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária		Observações			
	7	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais <i>para o Ideb</i> :					2021						
		Nível de ensino		2015	2017	2019						2021	
		Anos iniciais do ensino fundamental		5,2	5,5	5,7						6,0	
		Anos finais do ensino fundamental		4,7	5,0	5,2						5,5	
Ensino médio		4,3	4,7	5,0	5,2								
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Censo da Educação Básica, 2020. BRASIL. INTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP. Sinopse Estatística 2019.										
	Indicador - 7A		Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental do município.						Prazo:	2021	Alcançou indicador?		
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				2021
	META PREVISTA (município)			4.8		5.1		5.4		5.7			
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período				5.8		5.6					





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
 “Terra do Pé de Soja Solteiro”

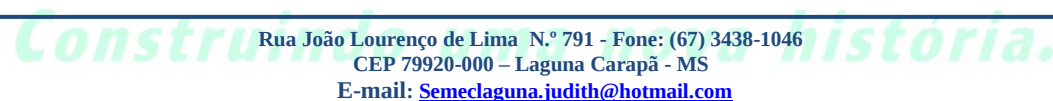
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período		5.1		5.1		5.2					
	INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período											
	Indicador - 7B		Ideb dos anos finais do ensino fundamental do município							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA (município)			5.0		5.2		5.5					
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período		4.3		4.9		*					
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período		4.1		4.4		4.7					
	INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período											
	Indicador – 7C		Ideb do ensino médio do município							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA (município)							2.9		3.1			
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período				2,6		*					
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											



*Conforme informado pela direção aparece a seguinte observação nos resultados: “Número de participantes no SAEB insuficiente para divulgar o resultado”.

	Meta 7	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: Anos Iniciais do EF 2015 (5,2) 2017 (5,5) 2019(5,7) 2021 (6,0) Anos finais do EF 2015 (4,7) 2017 (5,0) 2019 (5,2) 2021 (5,5) Ensino Médio 2015 (4,3) 2017 (4,7) 2019 (5,0) 2021 (5,2)
--	---------------	--

PARTE D - ESTRATÉGIAS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 75% (setenta e cinco por cento), pelo menos, o nível desejável;			
7.4	Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	2018	Concluída	
7.5	Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	2019	Em desenvolvimento	
7.6	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	2018	Em desenvolvimento	
7.7	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas locais e regionais, e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008;	2018	Em desenvolvimento	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

7.8	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	2018	Em desenvolvimento	
7.9	Criar mecanismos em regime de colaboração com o Conselho Tutelar, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e com a Secretaria de Assistência Social que assegurem a participação dos pais ou responsáveis na vida escolar dos alunos;	2018	Em desenvolvimento	
7.10	Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2018	Em desenvolvimento	
7.11	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2018	Em desenvolvimento	
7.12	Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade	2018	Em desenvolvimento	
7.13	Realizar reuniões, em parceria com a Secretaria de Assistência Social, com os pais do programa de transferência de renda, para estimular a participação dos mesmos na vida escolar do seu filho;	2018	Em desenvolvimento	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

7.14	Solicitar apoio permanente da Promotoria da Infância e Juventude junto às escolas, no sentido de chamar os pais à responsabilidade de acompanhamento da educação escolar das crianças;	2018	Em desenvolvimento	
7.15	Promover periodicamente palestras de orientação aos pais sobre educação e deveres e obrigações do estudante;	2018	Em desenvolvimento	
7.16	Oferecer apoio psicológico aos professores visando à saúde mental e emocional desse profissional.	2018	Em desenvolvimento	
7.17	Promover em parceria com a assistência social e secretaria de saúde ações de prevenções tais como palestras sobre o alcoolismo, drogas, gravidez na adolescência, exploração sexual infantil, tráfico de pessoas, entre outros.	2018	Em desenvolvimento	
7.18	Exigir, para ingresso na carreira, a formação superior dos professores que vão atuar na Educação Básica e àqueles que já se encontram no exercício da profissão, dar o prazo de dois anos para ingressarem em um curso superior na área em que atuam, conforme legislação em vigor.	2018	Em desenvolvimento	

META 8. Escolaridade Média

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária	Observações
	8	Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à	2024		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

		Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).											
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES												
	Indicador - 8A		Média de escolaridade em anos de estudo da população do campo, com idade entre 18 e 29 anos.						Prazo:		Alcançou indicador?		
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA												
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL												
	Indicador - 8B		Média de escolaridade em anos de estudo da população dos 25% mais pobres, com idade entre 18 e 29 anos.						Prazo:		Alcançou indicador?		
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA												
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta prevista											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

		Meta executada no período											
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL												
	Indicador – 8C		Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA												
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL												

Não temos dados oficiais referentes a esse período.

ESTRATÉGIAS Meta 8.

PARTE D - ESTRATÉ		Meta 8	Elevar a escolaridade média da população de 18(dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no país e do 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.									
		Estratégias (da meta acima indicada)							Prazo	Status	Observações	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

8.1	Criar políticas específicas, no prazo de dois anos de vigência deste PME, para ampliar o atendimento aos segmentos populacionais considerados nesta meta na rede pública de ensino, por meio de cursos de educação de jovens e adultos;	2017	Em desenvolvimento	
8.2	Promover, na vigência do PME, a busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, bem como aos indígenas, e do campo, em parceria com as áreas de assistência social, organizações não governamentais, saúde e proteção à juventude;	2016	Em desenvolvimento	
8.3	Divulgar e incentivar, de forma permanente, a participação em exames gratuitos de certificação de conclusão do ensino fundamental e /ou ensino médio;	2015	Em desenvolvimento	
8.4	Estabelecer articulação com entidades privadas de serviço social e de formação profissional para expandir, por meio de parcerias, a oferta gratuita da educação profissional na forma concomitante ao ensino cursado pelo estudante na rede escolar pública na vigência deste PME;	2020	Não contempla	
8.5	Acompanhar e monitorar, continuamente, o acesso e a permanência nas escolas dos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas competentes, identificando motivos de absenteísmo, apoio à aprendizagem e à conclusão dos estudos;	2018	Em desenvolvimento	
8.6	Promover estudos, em parceria com as IES públicas e os fóruns de educação, sobre os fatores que interferem na permanência da população de dezesseis a vinte e nove anos no processo escolar, na vigência deste PME;	2021	Não iniciada	
8.7	Capacitar por meio de formação continuada, os professores que atuam na EJA.	2019	Não iniciada	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

META 9. EJA e Analfabetismo Funcional

PARTE B – METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária		Observações			
	9	Elevar para 95% (noventa e cinco por cento) a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais até 2015 e, até o final da vigência deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.					2015 2024						
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES												
	Indicador - 9A		Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.							Prazo:	2015	Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA			95									100
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período											
	TOTAL												



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Indicador - 9B		Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.							Prazo:		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA												50%
REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL												

Não temos dados oficiais referentes a esse período. A meta 9 foi atingida parcialmente, encontramos muitos dados desatualizados no Município, também não foi possível a realização das buscas ativas, as quais seriam iniciadas em 2020 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, devido a Pandemia esbarramos em vários percalços, mas as buscas estarão sendo realizadas a partir de 2021, muitas ações ficaram programadas para dar sequência a partir deste ano, bem como outras serão iniciadas.

ESTRATÉGIAS Meta 9.

PARTE D -		Meta 9	Elevar para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) a taxa de alfabetização da população com 15 ou mais de idade até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.									
		Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo	Status	Observações		
	9.1	Formular e implementar políticas de erradicação do analfabetismo, em parceria com instituições da sociedade civil organizada, na vigência deste PME;						2021	Em desenvolvimento			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

9.2	Realizar, continuamente, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, em regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2019	Em desenvolvimento	Foi divulgado na página do facebook da escola e distribuído cartazes no comércio do município ofertando as matrículas.
9.3	Realizar levantamento da população de jovens e adultos fora da escola, a partir dos 15 anos de idade, com vistas à implantação diversificada de políticas públicas, em parceria com órgãos competentes, no prazo de dois anos de vigência deste PME;	2019	Em desenvolvimento	
9.4	Assegurar a oferta gratuita da EJA a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, na vigência deste PME;	2018	Concluída	
9.5	Implantar e implementar ações de alfabetização de jovens e adultos, garantindo a continuidade da escolarização básica, a partir da vigência deste PME;	2015	Em desenvolvimento	
9.6	Implementar estudos e pesquisas sobre a população da EJA, em parceria com as IES públicas e fóruns de educação, para subsidiar as políticas para essa modalidade, a partir da vigência deste PME;	2015	Não iniciada	
9.7	Apoiar e acompanhar o programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem regularmente as aulas e apresentarem rendimento escolar em cursos de alfabetização;	2021	Não iniciada	
9.8	Realizar exames específicos que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens com mais de 15 anos de idade, no ensino fundamental, e de 18, no ensino médio, com vistas à promoção de avanços ou nivelamento, a partir da vigência deste PME;	2015	Concluído	
9.9	Promover ações de atendimento aos(as) estudantes da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com as áreas de saúde de assistência social, na vigência do PME;	2019	Concluído	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

9.10	Realizar formação continuada dos(as) professores(as) de EJA, incentivando a permanência desses profissionais nessa modalidade;	2019	Concluída	
9.11	Promover a articulação com empresas públicas e privadas para oferta das ações de alfabetização e programas permanentes de EJA nessas empresas, com o apoio das tecnologias de informação e comunicação e da educação à distância e a flexibilidade na oferta de acordo com o ritmo do(a) estudante, no prazo de três anos de vigência deste PME;	2017	Não iniciada	
9.12	Exercer, continuamente, controle social e fiscalização dos órgãos competentes, sobre a qualidade dos cursos de EJA, por meio de avaliação institucional interna na vigência deste PME;	2020	Não contempla	
9.13	Estabelecer padrões mínimos de qualidade para os cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio, no prazo de três anos de vigência deste PME;	2018	Em desenvolvimento	
9.14	Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência dos jovens e adultos nos cursos de EJA, nas etapas do ensino fundamental e do ensino médio;	2018	Em desenvolvimento	
9.15	Fomentar, na vigência do PME, o acesso dos (as) estudantes de EJA ao ensino superior, por meio de políticas de apoio;	2021	Não iniciada	
9.16	Buscar através dos gestores municipais uma maior atenção no que se refere aos investimentos em infraestrutura nas instituições de ensino, capacitação e melhor remuneração dos profissionais da educação.	2024	Não iniciada	
9.17	Articular com a Associação Comercial de Laguna Carapã e demais empresas empregadoras, a exigência da apresentação da matrícula na escola no ato da admissão ao serviço e a cada trimestre, a	2020	Não contempla	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	apresentação do comprovante de matrícula e desempenho escolar, do jovem aprendiz trabalhador.		
--	---	--	--

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária		Observações			
	10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamentais e médios, na forma integrada à educação profissional.					2024						
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		INDICADOR										
	Indicador - 10A		Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA												25%
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período											
	TOTAL												

ESTRATÉGIAS Meta 10.





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

PARTE D - ESTRATÉGIAS

	Meta 10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma Integrada à Educação Profissional			
	Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Status	Observações
10.1	Promover formação inicial de docentes para atuação nos cursos da EJA integrada à educação profissional, na vigência deste PME;				O município não oferece ensino médio, é competência da SED/MS.
10.2	Realizar cursos presenciais e a distância de formação continuada aos docentes que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, na vigência deste PME;				
10.3	Prover as escolas que oferecem EJA com condições materiais, infraestrutura adequada e recursos financeiros que subsidiem a execução de programas específicos, até o terceiro ano de vigência deste PME;				
10.4	Oferecer na vigência deste PME, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação no nível de escolaridade do trabalhador;				
10.5	Oferecer cursos de EJA, nas etapas dos ensinos fundamental e médio, integrado com a educação profissional, incluindo jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, a partir da vigência deste PME;				
10.6	Organizar, em parceria com as universidades, currículos diversificados para a EJA, nas etapas do ensino fundamental e médio, voltados à formação do cidadão para o trabalho, ciência, tecnologia e cultura, respeitadas as normas educacionais vigentes e considerados os saberes dos estudantes trabalhadores, na vigência deste PME;				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	10.7	Participar do programa nacional de assistência ao estudante, com a promoção de ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, na vigência deste PME;			
	10.8	Buscar parcerias com instituições como Senar e Senac para que essa população possa fazer cursos profissionalizantes e também se inserirem no mercado de trabalho, contribuindo assim com a geração de emprego e renda da mesma;			
	10.9	Participar em parceria com o estado de programas nacionais integrados à EJA Profissionalizante.			

A meta 10 foi atingida parcialmente, encontramos muitos dados desatualizados no Município, também não foi possível a realização das buscas ativas, as quais seriam iniciadas em 2020 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, devido a Pandemia esbarramos em vários percalços, mas as buscas estarão sendo realizadas a partir de 2021, muitas ações ficaram programadas para dar sequência a partir deste ano, bem como outras serão iniciadas.

META 11. Educação Profissional

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária	Observações
	11	Triplificar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	2024		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES												
	Indicador - 11A		Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA												
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL												
	Indicador - 11B		Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas de ensino.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA												50%
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
 “Terra do Pé de Soja Solteiro”

	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	TOTAL												

O Município não oferece o Ensino Médio, dessa forma, é uma atribuição da Secretaria Estadual de Educação que o oferece e deverá ser apresentado no relatório do PEE.

ESTRATÉGIAS Meta 11

PARTE D - ESTRATÉGIAS		Meta 11	Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.										
		Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo	Status	Observações			
	11.1	Estabelecer, um sistema integrado de informações, em parceria com agências governamentais e instituições privadas, que oriente a política educacional para satisfazer as necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho;											
	11.2	Integrar a oferta de cursos profissionais, sempre que possível, com a oferta de programas que permitam aos alunos que não concluíram o ensino fundamental obter formação equivalente;											
	11.3	Mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituições de educação profissional a oferta de educação profissional permanente para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho no prazo de cinco anos;											
	11.4	Estabelecer, com a colaboração entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho, às universidades, às escolas tecnológicas de nível superior, às escolas técnicas, os serviços nacionais de aprendizagem e a iniciativa privada, programas de formação de											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	formadores para a educação tecnológica e formação profissional no prazo de cinco anos;			
11.5	Estimular permanentemente o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento e retreinamento de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda, a partir do primeiro ano de vigência do PME ;			
11.6	Criar grupos de discussão (Fórum/Conselho) sobre o desenvolvimento municipal e regional, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;			
11.7	Implantar bancos de dados municipais, voltados às necessidades educacionais e profissionais, a partir do primeiro ano de vigência do PME;			
11.8	Promover maior integração entre a prefeitura, às escolas locais e faculdades da região e o setor privado, visando a criação de programas de capacitação e de treinamento segundo as necessidades específicas, a partir do primeiro ano de vigência do PME;			
11.9	Qualificar estudantes e trabalhadores para comércios e serviços, a partir do primeiro ano de vigência do PME;			
11.10	Estimular em parceria com institutos e universidades, a oferta de cursos pós-médios em parcerias, no prazo de dois anos;			
11.11	Estimular em parceria com os governos estaduais e federais o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas, de acordo com os seus interesses e necessidades;			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	11.12	Inserir a oferta de educação profissional técnica de nível fundamental e médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação;			
	11.13	Implantar, com a participação da SED, a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por meio de cursos, voltado à demanda local, a partir da vigência deste PME.			
	11.14	Acompanhar com o apoio da União e do Estado, programas de Assistência Estudantil, visando garantir as condições para permanência dos (as) estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível Médio, a partir do 5º ano de vigência deste PME;			
	11.15	Implantar a educação profissional técnica de nível médio na Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, a partir do 4º. Ano de vigência deste PME, como forma de incentivar o jovem para o acesso e permanência ao Ensino Médio;			
	11.16	Adequar o prédio da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, para a implantação de ambientes próprios para a oferta de Educação Integral de Ensino Médio Técnico.			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

META 12. Educação Superior

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta						Prazo	Previsão orçamentária		Observações		
	12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e a expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.						2024					
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES												
	Indicador - 12A		Taxa bruta de matrículas na educação superior.							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA												50%
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL												
	Indicador - 12B		Taxa líquida de escolarização ajustada (18 a 24 anos) na educação superior.							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	META PREVISTA												33%
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período											
	TOTAL												
	Indicador – 12C		Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA												40%
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	TOTAL												

O município não oferece Educação Superior, portanto a meta é de competência do Estado e da União

ESTRATÉGIAS Meta 12.

PARTE D - ESTRAT		Meta 12	Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurado a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.										
		Estratégias (da meta acima indicada)							Prazo	Status	Observações		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

12.1	Articular com as IES públicas e privadas, caso vierem atuar no município, respeitando as respectivas demandas de cada região, com vistas à ampliação de vagas na educação superior, de forma a elevar a taxa bruta de matrícula para 50% e a taxa líquida para 33% da população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta, expansão e permanência para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público, a partir da vigência deste PME;			
12.2	Apoiar políticas públicas para expansão da oferta da educação a distância, junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Institutos Federais no município de Laguna Carapã, de acordo com a sua especificidade;			
12.3	Fomentar políticas educacionais para oferta de cursos tecnológicos em instituições públicas que possam vir atuar no município, a partir do segundo ano de vigência do PME;			
12.4	Contribuir com a divulgação dos dados do diagnóstico situacional da educação superior, elaborado pelo Fórum Estadual de Educação (FEEMS), a partir do segundo ano de vigência do PME;			
12.5	Particular com o poder público, indutor das políticas de educação do estado, para que disponibilize as informações do banco de dados do INEP, referentes à educação superior, presencial e a distância, a partir da vigência deste PME;			
12.6	Articular, com as IES públicas a implantação e implementação da oferta de educação superior, prioritariamente para a formação de professores (as) para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais em áreas específicas;			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

12.7	Articular, com as IES públicas, a criação de curso de pedagogia bilíngue para atendimento de surdos e indígenas, a partir da vigência deste PME;			
12.8	Fomentar parcerias com instituições públicas e privadas para a oferta de estágio curricular, como parte integrante da formação na educação superior;			
12.9	Fomentar nas IES programas de integração de ensino-pesquisa-extensão para formação de profissionais, com vista a atender a demanda do mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do estado, a partir da vigência do PME;			
12.10	Incentivar a ampliação de programas e ações de incentivo à modalidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito local, tendo em vista o aprimoramento da formação de nível superior, a partir da vigência do PME;			
12.11	Assegurar condições materiais e humanas, às populações do campo e comunidades indígenas, para que tenham acesso à educação superior pública, presencial e ou à distância, com vistas à formação de profissionais para atuação nessas populações, a partir da vigência deste PME;			
12.12	Articular, com as agências fomentadoras e financiadoras de pesquisas, o mapeamento da demanda de formação de nível superior, destacadamente no que se refere à formação nas áreas de Ciências e Matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento regional e nacional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica, a partir da vigência deste PME;			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	12.14	Apoiar a implantação, nas IES, de acervo digital bibliográfico e recursos tecnológicos considerando as necessidades específicas das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência deste PME;			
	12.15	Divulgar o Fundo de Financiamento ao Estudante;			
	12.16	Estabelecer parcerias com IES de Dourados-MS para a oferta imediata de cursos de Especialização em Educação Infantil para os professores que atuam nessa área sem formação específica.			

META 13. Educação Superior – Titulação de Professores

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária		Observações			
	13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema da educação superior para 75% (setenta e cinco por cento) de mestres e doutores sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.					2024						
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES												
	Indicador - 13A		Percentual de docentes com pós-graduação estrito senso (mestrado e doutorado) na educação superior.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA												75%
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período											
	TOTAL												
	Indicador - 13B		Percentual de docentes com doutorado na educação superior							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA											35%	
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL												

O município não oferece Educação Superior, portanto a meta é de competência do Estado e da União

ESTRATÉGIAS Meta 13

PARTE D - ESTRAT		Meta 13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores no corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.									
	Estratégias (da meta acima indicada)							Prazo	Status	Observações		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	13.1	Estimular a participação de estudantes no Exame Nacional de Desenvolvimento de Estudantes (ENADE);			
	13.2	Colaborar para a ampliação da oferta do ENADE, de modo que sejam avaliados 100% dos estudantes e das áreas de formação;			
	13.3	Articular, com as escolas públicas e privadas, o acesso do (a) acadêmico (a) de cursos de licenciaturas para realização de estágio curricular supervisionado.			
	13.4	Apoiar a realização de pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu, visando elevar o padrão de qualidade das IES, a partir da vigência deste PME.			

META 14. Educação Superior – Pós-Graduação

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária		Observações			
	14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, contribuindo dessa forma para atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, no território nacional.					2024						
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES												
	Indicador - 14A		Número de Títulos de mestrado concedidos por ano no município.							Prazo:	No Ano	Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

META PREVISTA (no município)												
REDE FEDERAL	Meta executada no período											
REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL												
Indicador - 14B		Número de títulos de doutorado concedidos por ano no município.							Prazo:	Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	No Ano			
META PREVISTA												
REDE FEDERAL	Meta executada no período											
REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL												

O município não oferece Educação Superior, portanto a meta é de competência do Estado e da União

ESTRATÉGIAS Meta 14.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

PARTE D - ESTRATÉGIAS		Meta 14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.			
		Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Status	Observações
	14.1	Apoiar a atuação articulada entre as agências estaduais de fomento à pesquisa e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), a partir da vigência deste PME;				
	14.2	Apoiar a expansão do financiamento estudantil por meio do FIES à pós-graduação stricto sensu;				
	14.3	Estimular a criação de mecanismos que favoreçam o acesso das populações do campo, comunidades indígenas e pessoas com deficiência a programas de mestrado e doutorado, de forma a reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais;				

META 15. Formação de Professores - Educação Básica

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária	Observações
	15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	2016		
PARTE C - INDIC	FONTES		LAGUNA CARAPÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2020		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Indicador - 15A		Percentual de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				2021
META PREVISTA							100	100				100
REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						93,9	89,6				
INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL							93,9	89,6				

Indicador – 15B		Percentual de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				2021
META PREVISTA							100	100				100
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							100				
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						76,5	82,1				
INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL								182,1				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
 “Terra do Pé de Soja Solteiro”

Indicador – 15C		Percentual de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				2021
META PREVISTA							100	100				100
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							100				
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						67,7	76,19				
INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período											
TOTAL								176,19				

Indicador – 15D		Percentual de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.						Prazo:	2016	Alcançou indicador?		
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020				2021
META PREVISTA								100				100
REDE FEDERAL	Meta executada no período											
REDE ESTADUAL	Meta executada no período							100				
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	TOTAL						100			
--	--------------	--	--	--	--	--	-----	--	--	--

Nas escolas municipais urbanas todos os professores tem formação em nível superior adequada a área em que atuam, mas devido as escolas indígenas nas quais os professores ainda estão cursando o nível superior atingimos a meta parcialmente.

ESTRATÉGIAS Meta 15.

PARTE D - ESTRATÉGIAS		Meta 15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.			
			Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	15.1		Estabelecer programas em parceria com Instituições de Ensino Superior, para que, todos os professores da educação infantil e do ensino fundamental, inclusive nas modalidades de educação especial e de jovens e adultos, possuam formação específica de nível superior, a partir do primeiro ano de vigência do plano;	2018	Em desenvolvimento	
	15.2		Dar suporte a formação específica em nível superior aos docentes do Ensino Fundamental, dada à relevância de sua atuação como mediadores do processo de desenvolvimento da aprendizagem, a partir do primeiro ano de vigência do plano;	2015	Concluída	
	15.3		Realizar diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento por parte de instituições públicas, na vigência do PME;	2018	Concluída	
	15.4		Fortalecer as parcerias entre as instituições públicas de educação básica e os cursos de licenciatura, para que os acadêmicos realizem atividades complementares, atividades de extensão e estágios nas escolas, visando ao aprimoramento da formação dos profissionais	2018	Em desenvolvimento	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	que atuarão no magistério da educação básica e, contribuindo com os conhecimentos adquiridos, aplicados na Educação Básica;			
15.5	Oferecer em parceria com instituições estaduais e federais programas específicos para a formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidade indígenas e, para a educação especial, a partir do 1º ano de vigência deste PME;	2015	Em desenvolvimento	
15.6	Diagnosticar demandas de formação inicial e continuada de professores que lecionam nas escolas do campo, visando à construção de um projeto de educação que considere as especificidades do campo, a partir do 2º ano de vigência deste PME;	2016	Em desenvolvimento	
15.7	Implantar e implementar, junto às IES públicas, cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados, em área diversa daquela de atuação do docente, em efetivo exercício, a partir da vigência deste PME;	2015	Em desenvolvimento	
15.8	Incentivar a implantação da oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, a partir da vigência do PME;	2015	Não contempla	
15.9	Participar, em regime de colaboração entre os entes federados, da construção da política nacional de formação continuada para os profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	2020	Não contempla	
15.10	Incentivar os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica para que realizem estudos de imersão e	2020	Não contempla	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem, mediante programa do governo federal;			
15.11	Desenvolver o princípio da “liberdade cátedra”, com autonomia para elaboração e desenvolvimento de planos e projetos pedagógicos, respeitadas a Diretrizes Nacionais Gerais da Educação Básica Nacional;	2022	Não iniciada	
15.12	Garantir por meio de regime de colaboração entre União, estados e municípios, que, até o final do PME, 100% dos professores de educação infantil e de ensino fundamental (em todas as modalidades) possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena e em sua área de concurso/atuação;	2024	Em desenvolvimento	
15.13	Incluir, em articulação com as IES públicas, nos currículos de formação profissional de nível médio e superior, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração social.	2024	Não iniciada	

META 16. Pós-Graduação e Formação Continuada- Educação Básica

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta	Prazo	Previsão orçamentária	Observações
	16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	2024		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		LAGUNA CARAPÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2020 LAGUNA CARAPÃ – ESCOLA ESTADUAL ÁLVARO MARTINS DOS SANTOS, 2020										
	Indicador - 16A		Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA							50	50				50%
	REDE FEDERAL												
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período							14,8				
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						48	52,9				
	INSTITUIÇÕES PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL								67,7				
	Indicador - 16B		Percentual de profissionais da educação básica com formação continuada.							Prazo:	2024	Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA							100	100				100
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
 “Terra do Pé de Soja Solteiro”

	REDE ESTADUAL	Meta executada no período							100				
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período						100	100				
	INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Meta executada no período											
	TOTAL								200				

Houve no início do ano letivo uma formação continuada com todos os servidores da educação.

ESTRATÉGIAS Meta 16.

PARTE D - ESTRATÉGIAS		Meta 16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.										
		Estratégias (da meta acima indicada)						Prazo	Status	Observações			
	16.1	Planejar e estimular, em parceria com as instituições de ensino superior públicas, cursos regulares, presenciais ou à distância, em turnos e calendários que facilitem aos docentes em exercício, a formação continuada nas diversas áreas de ensino, a partir do 1º ano de vigência do PME;						2015	Em desenvolvimento				
	16.2	Incentivar formação continuada, presencial ou à distância, aos profissionais de educação, oferecendo-lhes cursos de aperfeiçoamento, inclusive nas novas tecnologias da informação e da comunicação, voltados para a prática educacional, a partir da vigência do PME;						2015	Em desenvolvimento				



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

16.3	Promover formação continuada prioritariamente para professores/as concursados/as para o atendimento educacional especializado, a partir da vigência do PME;	2015	Em desenvolvimento	
16.4	Promover a formação continuada de docentes em idiomas, artes, música, literatura infantil e cultura, na vigência do PME;	2019	Em desenvolvimento	
16.5	Ampliar, com apoio do governo federal programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso, a bens culturais, incluindo obras e matérias produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	2018	Em desenvolvimento	
16.6	Estimular o acesso ao portal eletrônico, criado pelo governo federal, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;	2018	Em desenvolvimento	
16.7	Fortalecer a formação de professores das escolas públicas de educação básica, por meio das ações do Plano Nacional do Livro de Leitura e de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público, a serem implementados pelo governo federal;	2024	Não iniciada	
16.8	Prever, nos concursos para a educação indígena, a inclusão de requisitos referentes às particularidades culturais dos grupos indígenas, especialmente as linguísticas;	2016	Concluída	
16.9	Assegurar, no primeiro ano de vigência deste PME, que o sistema municipal de ensino desenvolva programas de formação continuada presenciais ou à distância para professores, contando com a parceria das instituições de ensino superior públicas;	2015	Em execução	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

16.10	Promover em parceria com o governo estadual a formação inicial e continuada de 100% do pessoal técnico administrativo com escolaridade de ensino médio e de 50% com ensino superior;	2024	Não iniciada	
16.11	Realizar a avaliação periódica da demanda de atuação dos profissionais da educação, como subsídio para a definição de necessidades e características dos cursos de formação continuada;	2019	Em execução	
16.12	Incitar em parceria com instituições de nível superior, a oferta, na sede e fora dela, de cursos de especialização voltados para formação de pessoal para as diferentes áreas, níveis e modalidades de ensino, no prazo de dois anos;	2017	Em execução	
16.13	Estimular programas de formação continuada aos profissionais de educação em parceria com instituições de ensino superior;	2019	Em execução	
16.14	Incluir em cursos de formação continuada, conhecimentos sobre educação das pessoas com necessidades especiais, na perspectiva da integração pessoal;	2019	Em desenvolvimento	
16.15	Estimular programas de formação continuada aos profissionais de educação em parceria com instituições de ensino superior;	2019	Em execução	
16.16	Valorizar programas de educação continuada à distância que possibilitem atualização científica e pedagógica dos professores em exercício, no prazo de dois anos;	2017	Em execução	
16.17	Promover, em parceria com a União e o Estado, avaliação periódica da qualidade da atuação dos profissionais da educação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, visando à identificação de necessidades e características dos cursos de formação continuada e da melhoria dos indicadores do processo de ensino e de aprendizagem;	2020	Não iniciada	Programado para iniciar no ano 2021, após pandemia.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

16.18	Valorizar a formação de professores em cursos de especialização strictu- senso.	2016	Concluída	
-------	---	------	-----------	--

META 17. Valorização do Professor -Educação Básica

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária			Observações		
	17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.					2020				Não temos dados oficiais do PNAT 2019.		
PARTE C - INDICADORES DE META	INDICADOR												
	Indicador - 17A		Diferença em percentual entre os salários dos professores da educação básica com graduação/ licenciatura, na rede pública municipal, e não professores com escolaridade equivalente.							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA								100	100	100	100	100
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ESTRATÉGIAS Meta 17.

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 17				
	Estratégias (da meta acima indicada)		Prazo	Status	Observações
	17.1	Constituir, no segundo ano de vigência do PME, fórum específico com representações de órgãos públicos, de trabalhadores (as) da educação e de segmentos da sociedade civil para acompanhamento da atualização do valor do piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, de acordo com o custo aluno;			
	17.2	Assegurar a valorização salarial, com ganhos reais, para além das reposições de perdas remuneratórias e inflacionárias, e busca da meta de equiparação, até o final do sexto ano de vigência deste PME, e de superação em 20% da média salarial de outros profissionais de mesmo nível de escolaridade e carga horária, até o final da vigência do PME;			
	17.3	Garantir a implantação e implementação, em parceria com órgão de saúde, de programas de saúde específicos para os profissionais da educação, sobretudo relacionados à voz, visão, problemas vasculares, ergonômicos, psicológicos e neurológicos, entre outros, a partir da vigência do PME.			

A meta 17 não foi atingida, encontramos muitos dados desatualizados no Município, também não foi possível a realização das buscas ativas, as quais seriam iniciadas em 2020 em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, devido a Pandemia esbarramos em vários percalços, mas as buscas estarão sendo realizadas a partir de 2021, muitas ações ficaram programadas para dar sequência a partir deste ano, bem como outras serão iniciadas. Não tínhamos os dados oficiais do PNAT 2019.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
 “Terra do Pé de Soja Solteiro”

META 18. Plano de Carreira Docente -

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta						Prazo	Previsão orçamentária		Observações	
	18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.						2017			Não temos dados oficiais.	
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES											
	Indicador - 18A		Plano de Careira implantado no Município para os profissionais da Educação Básica.						Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
	META PREVISTA					100	100	100	100	100	100	100
	REDE FEDERAL	Meta executada no período										
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período										
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período										
	TOTAL											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Indicador - 18B		Percentual de profissionais da educação básica com planos de carreira implantados e que cumpram o piso salarial.							Prazo:		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA					100	100	100	100	100	100	100	100
REDE FEDERAL	Meta executada no período											
REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
TOTAL												

Indicador – 18C		Implantação na rede municipal de educação, do limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades educacionais.							Prazo:		Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
META PREVISTA					100	100	100	100	100	100	100	100
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ESTRATÉGIAS Meta 18.

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 18				
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	18.1	Somente aceitar através de concursos de provas e títulos para provimento de cargos de professor e de suporte pedagógico aqueles que possuam as qualificações exigidas no Plano de Cargos e Carreiras;			
	18.2	Reelaborar o atual Plano de Carreira do Magistério, observada a dinâmica das legislações pertinentes, a partir da aprovação deste PME;			
	18.3	Criar mecanismos de acompanhamento dos profissionais iniciantes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório, até o final do primeiro ano de vigência do PME;			
	18.4	Oferecer aos docentes, cursos de aprofundamento na sua área de atuação, com destaque para os conteúdos e as metodologias de ensino, na vigência do PME;			
	18.5	Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% no mínimo, dos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;			
	18.6	Participar, anualmente, em regime de colaboração com o governo federal, do censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

18.7	Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;			
18.8	Realizar levantamento e divulgação das vagas puras existentes e das cedências dos profissionais do magistério e dos profissionais não docentes para decidir a realização de concursos, na vigência deste PME;			
18.9	Regulamentar as cedências de pessoal do magistério e dos demais cargos de provimento efetivo, na vigência do PME;			
18.10	Adequar a jornada docente, com avanços para a flexibilização por área, espaços e tempos, para formação e projetos, com acompanhamento dos (as) gestores (as), na vigência do PME;			
18.11	Definir diretrizes, estabelecer padrões, regulamentar e orientar os profissionais da educação sobre o desenvolvimento na carreira, durante a vigência do PME;			
	Garantir a implementação de Planos de Carreira para os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, na vigência do PME;			
	Criar critérios específicos no Plano de Carreira, com política salarial fundamentada em titulação, experiência e qualificação, visando valorizar o profissional de educação, na vigência do PME.			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
 “Terra do Pé de Soja Solteiro”

META 19. Gestão Democrática

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta						Prazo	Previsão orçamentária		Observações	
	19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do município, do estado e da União para tanto.						2017			Não temos dados oficiais.	

PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES												
	Indicador - 19A		Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA					100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	TOTAL												
	Indicador - 19B		Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na formulação dos projetos político-pedagógicos.							Prazo:	2017	Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
 “Terra do Pé de Soja Solteiro”

	META PREVISTA					100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	TOTAL												
	Indicador – 19C		Percentual de escolas públicas que contaram com a participação de profissionais da educação, pais e alunos na constituição do conselho e colegiado escolar.							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA					100	100	100	100	100	100	100	100
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	TOTAL												
	Indicador – 19D		Existência de recursos e apoio técnico da União para a efetivação da gestão democrática nas escolas públicas							Prazo:		Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	REDE FEDERAL	Meta executada no período											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
REDE MUNICIPAL	Meta executada no período							Não				
TOTAL												

ESTRATÉGIAS Meta 19.

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 19											
		Estratégias (da meta acima indicada)					Prazo	Status	Observações			
	19.1	Aperfeiçoar o regime de colaboração entre o sistema estadual e a rede municipal de ensino, considerando uma ação coordenada, compartilhando responsabilidades, a partir das funções próprias e supletivas e das metas deste Plano de Educação, no prazo de 2 (dois) anos;										
	19.2	Incentivar a edição, pelo sistema de ensino, de normas e diretrizes gerais desburocratizantes e flexíveis, que estimulem a iniciativa e a ação inovadora das escolas, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;										
	19.3	Desenvolver padrão de gestão que priorize a destinação de recursos para atividades como: descentralização, autonomia da escola e equidade, focando a aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade, no prazo de dois anos;										
	19.4	Apoiar financeiramente na contratação de assessoria pedagógica e jurídica, quando necessário, às escolas na elaboração e execução de sua proposta pedagógica a partir do primeiro ano de vigência deste plano;										



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

19.5	Estimular a autonomia administrativa, pedagógica e financeira das escolas, mediante repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção, no prazo de dois anos;			
19.6	Viabilizar programas diversificados de formação continuada e atualização, visando à melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo aos profissionais de Educação, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;			
19.7	Subsidiar tecnicamente a Secretaria Municipal de Educação para implantação e implementação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar Municipal, a partir do primeiro ano da aprovação desse plano;			
19.8	Aprovar lei específica para o sistema de ensino e disciplinar a gestão democrática de educação pública, no prazo de dois anos contados da data da publicação do PNE, adequando à legislação local já adotada com essa finalidade, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;			
19.9	Elaborar normas que orientem o processo de implantação e implementação da gestão democrática, com a participação da comunidade escolar, a partir da vigência do PME;			
19.10	Planejar, garantir e efetivar, na vigência deste PME, cursos de formação continuada aos conselheiros do conselho de educação, do conselho de acompanhamento e controle social do Fundeb, do conselho de alimentação escolar e dos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, com vista ao bom desempenho de suas funções;			
19.11	Garantir, no prazo de três anos de vigência deste PME, recursos financeiros e espaço físico adequado para reuniões desses conselhos			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	e fóruns de educação, com mobiliário, equipamentos, materiais de consumo e meios de transporte;			
19.12	Constituir e efetivar fórum municipal de educação, composto por órgãos e instituições representativas da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, para discussão das políticas educacionais, no primeiro ano de vigência deste PME;			
19.13	Fortalecer a associação de pais e mestres, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, e fomentar a sua articulação com os conselhos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;			
19.14	Garantir a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares ou colegiados escolares, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo, durante a vigência de PME;			
19.15	Garantir a participação e a consulta de profissionais da educação, estudantes e pais na formulação dos projetos políticos-pedagógicos ou proposta pedagógica, currículos escolares e regimentos escolares, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;			
19.16	Criar mecanismos de participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares, na vigência deste PME;			
1.17	Implementar e fortalecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos públicos de ensino, a partir do segundo ano de vigência deste PME;			
19.18	Estimular a constituição de conselhos municipais de educação como instrumento de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional;			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	19.19	Promover reuniões para discussão sobre a organização e implantação do Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração entre os entes federados, a partir da vigência do PME;			
	19.20	Participar de programas nacionais de formação de gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento das funções.			

META 20. Financiamento da Educação

PARTE B - METAS	Meta	Texto da meta					Prazo	Previsão orçamentária		Observações		
	20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do Município no 5º ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.					2020 2024			O último PIB oficial dos municípios foi publicado pelo IBGE no ano de 2017, impossibilitando o cálculo para esta meta.		
PARTE C - INDICADORES DE META	FONTES		LAGUNA CARAPÃ.. SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 2021.									
	Indicador - 20A	Gasto público em Educação Pública pelo município.							Prazo:	2020 2024	Alcançou indicador?	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	META PREVISTA											



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
	TOTAL												
	Indicador - 20B		Gasto Público em Educação (públicas e privadas) pelo município.							Prazo:	2020 2024	Alcançou indicador?	
			2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	REDE ESTADUAL	Meta executada no período											
	REDE MUNICIPAL	Meta executada no período											
		Meta executada no período											
	REDE PRIVADA	Meta executada no período											
	TOTAL												

Por falta do PIB oficial atualizado dos municípios, não foi possível calcular os gastos tendo este como parâmetro. Portanto, os cálculos foram feitos de acordo com o percentual aplicado sendo que, os gastos com a manutenção e desenvolvimento do Ensino no município de Laguna Carapã, no exercício de 2020, atingiram o percentual de 28,13%, no montante de R\$- 10.031.888,22, superior ao mínimo de 25% estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal. Portanto, o percentual mínimo de 25% resultantes dos recursos do município foi alcançado.

Laguna Carapã



Município de
Laguna Carapã
Construindo uma nova história.

Rua João Lourenço de Lima N.º 791 - Fone: (67) 3438-1046
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
E-mail: Semeclaguna.judith@hotmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ESTRATÉGIAS Meta 20.

PARTE D - ESTRATÉGIAS	Meta 20				
		Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Status	Observações
	20.1	Garantir, entre as metas dos planos plurianuais vigentes nos próximos dez anos a previsão do suporte financeiro às metas constantes deste plano, a partir do primeiro ano de vigência deste PME;			
	20.2	Proporcionar, na forma da Lei, a utilização de recursos para a Educação Básica, a partir do primeiro ano da vigência desse plano;			
	20.3	Incentivar a autonomia financeira das escolas mediante repasses de recursos, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, no prazo de dois anos a contar da publicação dessa lei;			
	20.4	Garantir, observando as políticas de colaboração entre os entes federados, fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, com vistas a atender suas demandas educacionais de acordo com o padrão de qualidade nacional, na vigência deste PME;			
	20.5	Participar do regime de colaboração, entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB até 2024;			
	20.6	Aplicar, na íntegra, os percentuais mínimos de recursos vinculados para a educação pública, em todos os níveis, etapas e modalidades, por meio de ampliação do investimento público em educação pública em relação ao PIB, com incrementos obrigatórios a cada ano proporcionais ao que faltar para atingir a meta estabelecida até o final da vigência deste PME, de forma a alcançar, no mínimo e progressivamente, os seguintes percentuais em relação ao PIB:			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	6,7% até 2015; 7% até 2017; 8% até 2019; 9% até 2022; 10% até 2024;			
20.7	Assegurar as matrículas em educação especial, ofertadas por organizações filantrópicas, comunitárias e confessionais, parceiras do poder público, e sua contabilização para fins de financiamento com recursos públicos da educação básica, na vigência deste PME;			
20.8	Ampliar e reestruturar as unidades escolares e capacitar os (as) profissionais para atender a demanda da educação inclusiva, na vigência deste PME;			
20.9	Assegurar financiamento, em regime de colaboração com a União, para políticas e estratégias de solução de problemas do transporte escolar, em relação ao gerenciamento e pagamento de despesas, na vigência deste PME;			
20.10	Assegurar nas escolas públicas, incentivo financeiro para promover a realização de atividades artístico – culturais pelos estudantes, incentivando o envolvimento da comunidade;			
20.11	Incentivar o financiamento para a promoção de atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, a partir da vigência deste PME			
20.12	Garantir aporte de recursos, no prazo de três anos a partir da vigência deste PME, para financiar programas de acompanhamento da aprendizagem com profissionais formados na área, para estudantes com dificuldades de aprendizagem e/ou distorção idade – série;			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

20.13	Garantir o cumprimento do piso salarial profissional nacional previsto em lei para carga horária de 20 horas aos profissionais do magistério público da educação básica até o final da vigência deste PME; aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento e fiscalização da arrecadação da contribuição social do salário – educação;			
20.14	Ampliar 75% das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento e, em salários dos profissionais da educação pública;			
20.15	Ampliar 75% das verbas transferidas do fundo social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais da educação pública;			
20.16	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar Federal número 101, de quatro de maio de 2000, a transferência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente mediante a realização de audiências públicas a criação de portais eletrônicos de transparência.			



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

No ano de 2020, devido a Pandemia, esbarramos em vários percalços, onde muitas ações ficaram programadas para dar sequência a partir deste ano de 2021, bem como outras serão iniciadas.

2. ANEXO

- ☐ Fotografias
- ☐ Cópia de atas de reunião
- ☐ Listas de presenças de reuniões
- ☐ Ofícios
- ☐ Atos normativos expedidos durante o período
- ☐ Notas Técnicas
- ☐ Reportagens

Município de
Laguna Carapã

Construindo uma nova história.



Rua João Lourenço de Lima N.º 791 - Fone: (67) 3438-1046
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
E-mail: Semeclaguna.judith@hotmail.com